



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

Resolução nº 03/2024 –TJDPR

Súmula: Dispõe sobre Designação de Auditores

O Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Paraná - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – **CBJD**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso I e art. 30, ambos do Regimento Interno – **RI** do TJD-PR;

CONSIDERANDO a ocorrência de vacância; e

CONSIDERANDO as deliberações havidas na **Sessão do Tribunal Pleno** realizada em 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovados e designados para comporem a **Segunda Comissão Disciplinar** do **Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná – TJDPR** os auditores:

- Dr. ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA, como membro titular; e
- Dr. JOSÉ LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA, como membro titular



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

Art. 2º Incumbe aos Auditores designados observar e cumprir o Regimento Interno do TJDPR e demais disposições que lhe sejam aplicáveis.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

TJD-PR/Curitiba em 23 de fevereiro de 2024.

Mauro Ribeiro Borges

Presidente do TJD-PR

Jose Eduardo Quintas de Mello

Vice-Presidente do TJD-PR

Miguel Angelo Rasbold

Auditor Corregedor do TJD-PR

Samuel Torquato

Auditor Ouvidor do TJD-PR

Humberto Ciccarino Filho

Auditor do Tribunal Pleno

Irineu Toninello

Auditor do Tribunal Pleno

Carlos Alberto Zitta

Auditor do Tribunal Pleno

Sergio Eduardo da Silva

Auditor do Tribunal Pleno

Marcelo Lopes Salomão

Auditor do Tribunal Pleno